

IX CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL ABSOLUTO

2025

ÉPOCA 2025

REGULAMENTO

O IX Campeonato Nacional Individual Absoluto será organizado pela Federação Cabo-verdiana de Xadrez (FCX).

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

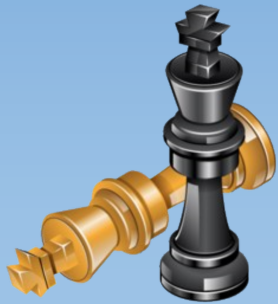
1. O IX Campeonato Nacional Individual Absoluto (CNIA) decorrerá de 7 a 14 de Dezembro de 2025 em local a designar;
2. Ao contrário do que tem acontecido em épocas anteriores, o CNIA 2025 decorrerá numa única fase;
3. Têm direito a participar no CNIA 2025, todos os jogadores de nacionalidade cabo-verdiana ou inscritos na FIDE com a bandeira de Cabo Verde, até ao limite máximo de 40 jogadores, desde que estejam **filiados na FCX em 31 de Outubro de 2025** e de acordo com os seguintes critérios:
 - a) O Campeão Nacional da época anterior (José Carlos Vaz);
 - b) A Campeã Nacional Feminina 2025 (Deise Pereira);
 - c) Os 5 jogadores activos, melhor classificados na Lista ELO da FIDE publicada no início de Outubro de 2025, com exclusão dos indicados nas 2 alíneas anteriores;
 - d) Os Campeões Regionais de 2025, ou um dos classificados imediatamente a seguir, desde que tenham sido apurados em Campeonatos Regionais concluídos e com o respectivo pedido de homologação **efectuado até 26 de Outubro de 2025**;
 - e) Os restantes jogadores interessados e em condições de poderem participar, até perfazerem o total do número limite de participantes. Neste caso, as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição dando-se preferência aos jogadores com Elo.
4. Se o Campeão Nacional em título ou a Campeã Nacional Feminina declinarem a sua participação, não serão substituídos e as suas vagas serão



Membro

www.fcvx.org

geral@fcvx.org



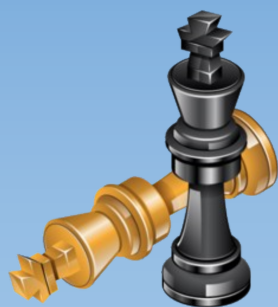


Membro



www.fcvx.org

geral@fcvx.org



adicionadas às vagas indicadas na alínea e) do número anterior;

5. Aos jogadores indicados nas alíneas a), b), c) e d), do n.º 3 e que vivam fora da ilha onde irá decorrer a competição, a FCX garantirá alojamento (em quarto duplo) em regime de pensão completa e de um subsídio para o transporte.
6. **Estão contudo impedidos de participar os jogadores que estejam filiados na FCX através de uma Associação Regional que não tenha realizado o seu Campeonato Regional e com o respectivo pedido de homologação efectuado até 26 de Outubro de 2025.**

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efectuadas em <https://www.fcvx.org/inscricao-campeonato-nacional-individual-absoluto/> até às 00.00 Horas dos dia 3 de Novembro de 2025;
2. As taxas de inscrição, por jogador, são de 1.000\$00 para qualquer jogador;
3. A inscrição só é válida após o pagamento da respectiva taxa;
4. A taxa de inscrição não será devolvida se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição, ou se o jogador for eliminado por não comparecer ao jogos.

C – PRÉMIOS, TÍTULOS, E NORMAS

1. Serão atribuídos troféus aos três primeiros classificados e medalhões do 4.º ao 10.º Classificado
2. Ao jogador vencedor será atribuído o título de Campeão Nacional Individual Absoluto 2025;
3. Ao jogador vencedor será atribuído o título de Mestre Nacional, caso ainda não tenha obtido esse título ou seja titulado pela FIDE;
4. Os jogadores que obtiverem 80% dos pontos possíveis (7 pontos) será atribuída uma Norma de Mestre Nacional;

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS E CALENDÁRIO

1. O CNIA 2025 será disputado no sistema suíço em 9 Sessões;
 - a) Os empareiramentos serão efectuados com o programa swiss manager;
2. O Torneio decorrerá em local da designar, segundo o seguinte calendário:

♦ 07/12/2025:	11h00	Reunião Técnica
♦ 07/12/2025:	16h00	1.ª Ronda
♦ 08/12/2025:	10h00	2.ª Ronda
♦ 08/12/2025;	20h00	3.ª Ronda
♦ 09/12/2025:	15h00	4.ª Ronda



Membro



www.fcvx.org

geral@fcvx.org



- ♦ 10/12/2025: 15h00 5.ª Ronda
- ♦ 11/12/2025: 15h00 6.ª Ronda
- ♦ 12/12/2025: 15h00 7.ª Ronda
- ♦ 13/12/2025: 15h00 8.ª Ronda
- ♦ 14/12/2025: 10h00 9.ª Ronda
- ♦ 14/12/2025: 18h00 Cerimónia de encerramento

3. O ritmo de jogo é de 90 minutos para 40 lances, mais 30 minutos para o resto da partida, com um acréscimo de 30 segundos por lance por jogador, a partir do primeiro lance, sendo respeitados os regulamentos da FCVX e as Regras do Jogo do Xadrez da FIDE.
4. É atribuída falta ao jogador que chegar à sua mesa de jogo com atraso de mais de 30 minutos em relação à hora marcada para início da sessão.
5. Serão eliminados os jogadores que derem duas faltas de comparecimento.
6. Não serão atribuídos byes para faltas anunciadas.
7. Não é permitido propor/aceitar empate antes de realizados 30 lances, excepto se o árbitro for chamado e der a sua anuência.
8. A Direcção e a equipa de arbitragem serão designadas oportunamente.
9. Antes do início da primeira sessão, a Direcção de Prova promoverá a designação de um Comité de Apelo composto por 3 membros efectivos e dois suplentes. Os membros efectivos com interesse directo numa determinada decisão, têm de ser substituídos por um dos suplentes;
10. Das decisões do Comité de Apelo não há recurso.
11. Qualquer protesto a submeter ao Comité de Apelo terá de ser efectuado por escrito, em português, no prazo máximo de 15 minutos após o fim da sessão, acompanhado de uma caução no valor de 3.000\$00 (três mil escudos).
12. A caução será devolvida ao reclamante caso a decisão do Comité de Apelo lhe seja favorável, caso contrário reverterá para a Organização.
13. Para qualquer posição em que os jogadores se encontrem empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Resultado entre os jogadores empatados (DE), desde que tenham jogado entre si [81];
 - b) Buchholz (BH) - soma das pontuações de cada um dos oponentes de um participante [84] (0,0,0,P,-);
 - c) Média de Buchholz dos oponentes (AOB) - A média da pontuação Buchholz dos adversários jogados no tabuleiro [77] (-);
 - d) Sonneborn-Berger [85] (0,0,0,P);
 - e) (Soma de) Pontuações Progressivas (PS) [86] (0,0);



11. Para a atribuição do título caso, mesmo após os critérios anteriores, subsista o empate, será realizada uma partida Armagedon entre os empatados.

E – ZONA DE JOGO

1. Todos os intervenientes deverão estar devidamente credenciados para ser permitida a presença no local de jogo.
2. Só terá acesso à área de jogo, os jogadores com partidas a decorrer, a equipa de arbitragem, a direcção da prova e o staff.
3. Os jogadores não devem abandonar a área de jogo, salvo para acesso às casas de banho, e, mesmo neste caso, só o poderão fazer com autorização do árbitro.
4. Uma vez terminada a partida, os jogadores têm que abandonar a área de jogo.
5. Só será permitido tirar fotografias dentro do local de jogo nos primeiros 5 minutos de cada sessão com máquina fotográfica.
6. A organização poderá solicitar a retirada e impedir a entrada na zona de jogo a quem estiver a perturbar o normal decurso da prova, ficando ao seu critério essa avaliação.

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas;
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FCX;
 - 4º) Multa adicional a pagar à FCX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações:

1. As faltas de comparecimento não aceites pela Direcção de Prova, implicam uma coima por cada falta individual de 1.000\$0;
2. Os jogadores que ocorrerem na penalização da alínea anterior, só poderão participar em torneios nacionais, incluindo a ronda seguinte, após o pagamento da respectiva coima;



Membro



www.fcvx.org

geral@fcvx.org





3. A eliminação de jogadores por faltas não justificadas implica a proibição de participação nas próximas 3 (três) competições nacionais;
4. A eliminação de jogadores que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FCX dos montantes correspondentes e de uma penalização de 10.000\$00 (dez mil escudos).

H – CÓDIGO DE VESTUÁRIO

Não será permitida, na área de jogo, indumentária considerada inapropriada. Assim, não terá acesso à área de jogo, mesmo que tenha credenciação para tal, quem trajar com calções, quem calçar chinelos, quem usar chapéu ou boné ou usar outra indumentária considerada imprópria.

I – DIREITOS PUBLICITÁRIOS

1. Ao inscreverem-se e/ou aceitarem participar no CNIA 2025, os jogadores prescindem dos seus direitos de publicidade e imagem durante a competição, ficando impedidos de utilizar qualquer vestuário ou acessórios que não sejam autorizados pela organização;
2. Os jogadores participantes, não podem recusar a utilização de equipamento, vestuário ou acessórios publicitários, fornecidos pela organização e de acordo com os eventuais patrocinadores da competição;
3. O não cumprimento do enunciado nas alíneas anteriores, implica a eliminação da fase da competição onde decorrer o incumprimento e o incumpridor indemnizará a FCX em 20.000\$00 (vinte mil escudos).

J – MEDIDAS DE FAIR PLAY

1. As medidas de fair-play são aplicadas de acordo com os regulamentos anti-cheating da FIDE;
2. Durante o decorrer de cada Ronda, os jogadores estão proibidos de ter, no local de jogo, mesmo que desligados, qualquer dispositivo electrónico não especificamente aprovado pelo Árbitro Chefe. Em caso de violação desta regra, o jogador perde o jogo actual;
3. Os jogadores não estão autorizados a trazer para o local de jogo equipamentos técnicos e outros equipamentos estranhos ao jogo, que possam de alguma forma perturbar o desenrolar de cada ronda ou, perturbar os seus adversários. O Árbitro Chefe decide o que constitui equipamento estranho que perturba o oponente;
4. Antes de entrar na sala de jogo os jogadores serão submetidos a um detector de metais. A recusa desta vistoria implica a proibição de entrada no

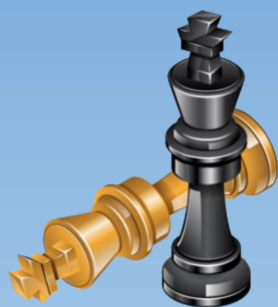


Membro



www.fcvx.org

geral@fcvx.org





local de jogo;

5. Durante cada ronda, um jogador só pode abandonar o local de jogo com a permissão do Árbitro Chefe e apenas se for acompanhado por um dos árbitros. Em caso de violação desta regra, o Árbitro Chefe pode declarar o jogo actual perdido pelo jogador.

K- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FCX e da FIDE.
2. A prova será homologada pela FIDE.
3. A inscrição implica a aceitação do presente Regulamento, dos Regulamentos da FCX e dos Regulamentos da FIDE.



Membro



www.fcvx.org

geral@fcvx.org

